



LEI MUNICIPAL Nº 1.335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Ficam majorados os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte, instituído pela Lei Municipal Nº 679/2001, alterado pela Lei Nº 1.232/2013, que constará dos anexos I e II, partes integrantes desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que vigorará a partir de 1º janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, 13 de dezembro de 2013.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente



ANEXO I

QUADRO DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

CARGO	REF.	ANTERIOR	NOVO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ATA-1	1.200,00	1.400,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	ANM-1	1.200,00	1.400,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AOF-1	678,00	800,00

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem de nossa gente.





ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CC-1	740,00	2.322,00	3.062,00
CC-2	740,00	900,00	1.640,00
CC-3	740,00	460,00	1.200,00
CC4	740,00	260,00	1.000,00
CC-5	740,00	60,00	800,00

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidar da bem da nossa gente

